



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X - Edição nº 01543 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28E42D2C45B1ACA49D04CE2CC608CF7E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- QUINTA HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 009/2025FMSDI E EXTRATO DE CONTRATO 052/2025PS-FMS.
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2025.
- ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA 2025.
- EDITAL CREDENCIAMENTO DE ARTE E CULTURA- 2025.
- DECRETOGP Nº 215, SOUTO SOARESBA, "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ADIOVAN ALVES DE SOUZA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS
- DECRETOGP Nº 216, SOUTO SOARESBA, "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA IVANEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS
- ATESTADO DE CAPACIDADE.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2025 Processo Licitatório Nº 066/2025 Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2025FOR-PMSSI
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025PMSSDI
- DECRETO 034/2025 - SUPLEMENTAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 008/2025FMSDI EXTRATO DE CONTRATO
- SEXTA HOMOLOGAÇÃO CR 007-2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

QUINTA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 004/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.

EDES SOUZA SANTOS, CPF sob o nº 088.370.455-22 e RG sob o nº 2219212904 SSP/BA, residente e domiciliando a Rua do Contorno, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 009/20252FMSDI, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção do veículo modelo **Renault Master Furgão 2.3, PLACA SKB2I91**, tipo Ambulância/UTI pertencente a Secretaria de Saúde, usado para transporte de pacientes acamados em regime de urgência e emergência.

Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VANS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 57.539.487/0001-000, com sede no endereço Rua da Bolívia, nº 000680, Térreo, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador/Bahia, Cep.41.230-195. Vencedora no valor de global de **R\$ 25.705,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais).

Souto Soares/BA, 22 de maio 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço Nº 052/2025PS-FMS – Dispensa nº 009/2025FMSDI – Processo Administrativo nº 122/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção do veículo modelo **Renault Master Furgão 2.3, PLACA SKB2I91**, tipo Ambulância/UTI pertencente a Secretaria de Saúde, usado para transporte de pacientes acamados em regime de urgência e emergência.

Proponente/Homologado: **CENTRO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VANS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 57.539.487/0001-000, com sede no endereço Rua da Bolívia, nº 000680, Térreo, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador/Bahia, Cep.41.230-195.

Fundamentação: Art 75, I da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais).

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

Período de Vigência: 22/05/2025 a 30/07/2026.

Gestor do Fundo: Selma Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP: 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150/2128
Telex: (0xx75) 33392150/2128

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2025**

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo exigida no setor de licitação na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, a partir do dia 02/06/2025, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, em dias normais de expediente, ou enviadas via e-mail no endereço: licitacaocpl@gsoutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 30/05/2025.

Selma Vieira de Souza – Sec. Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

30/05/2025, 12:35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 015/2025

Processo Adm: N° PA 103/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.262.939,32 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos): **RAVI E-COMMERCE LTDA** (52954144000180) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 1.262.939,32 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 30 de maio de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5DWyTWDzCHexaf5hao6A_q42H0vAd2lFwbK_qoAf72BxEoYb08BIWtVfyXb_lSg2Gr0m1Wu7G1rohSASZpt3wE2ux17rQlDXKhknq2b5... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B39E446779C250A210DF3DEE49678CAE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

[Outros](#)


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça Isabel Sampaio, s/n Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DECRETO/GP N.º 000, de 28 de maio 2025.

"Dispõe sobre a eleição do novo presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES e reposição de novos conselheiros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO atendimento a Lei Municipal nº285/2001 e em conformidade com a Lei de criação do CONSELHO DE CULTURA, nº 456 de 2008.

CONSIDERANDO o inicio de nova gestão pública, com novos de funcionários, faz necessário a alterações de alguns membros do COMCUT/SS ;

DECRETA:

Art. 1º -Fica Recomposto o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUTO SOARES, conforme abaixo especificados:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
TITULAR: Luciano Maceno de Oliveira
SUPLENTE: Rosangela Macena de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Odirlei Aprigio de Souza
SUPLENTE: Mariana Varjão dos Anjos

Secretaria Municipal de Assistencia Social:
TITULAR: Isadora Miranda Medeiros
SUPLENTE: Rita Silvino

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Económico e Meio Ambiente:
TITULAR: Vinicius Gaspar de Luna Freire
SUPLENTE: Mariane de Oliveira Silva

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça Isabel Sampaio, s/n Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Secretaria Municipal de Comunicação:

TITULAR: Marcelo Alves de Souza
SUPLENTE: Juliana Rodrigues Miranda

Agente Municipal de Desenvolvimento Económico:

TITULAR: Sávio Santos Reis
SUPLENTE: Catarina Damasceno Miranda

Diretoria Municipal de Eventos:

TITULAR: Walson Gilian Medeiros de Souza
SUPLENTE: Josemar Pereira Evangelista

Diretoria Municipal da Mulher:

TITULAR: Ednamar Alves Sá Teles
SUPLENTE: Ana Luisa Macena Lelis

Diretoria de Promoção Reparação e Igualdade Racial:

TITULAR: Girlane dos Santos Xavier
SUPLENTE: Henrique Souza Martins

SOCIEDADE CIVIL:**Representante do Artesanato e da Cultura Criativa Sustentável:**

TITULAR: Luana Lópes dos Santos
SUPLENTE: Luciene Domingas de Souza

Representante da Arte Cenica:

TITULAR: Rosangela Rodriguesde Souza
SUPLENTE: Daniel Marques

Representante do Artes Plástica e Visuais:

TITULAR: Gilberto de Lima
SUPLENTE: Ivan Alves Miranda

Representante de grupos de entidades de defesa social e de organização associativas ligadas as Artes, Lazer e Esporte sem fins lucrativos.

TITULAR: Joaquim Roque de Souza
SUPLENTE: Fidelio Rocha Calista e Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rural e Sindicato do Servidor Público-SINDESERV:

TITULAR: Amanda dos Anjos Barauna
SUPLENTE: Zenaide de Souza Martins

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Praça Isabel Sampaio, s/n Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Representante da Música:

TITULAR: Cosme Lópes dos Santos
SUPLENTE: Silvana Marciel

Representante da Manifestações Populares: (Terno de Reis)

TITULAR: José Lima
SUPLENTE:

Representante da Filarmonica:

TITULAR: Eduardo Alves Evangelista
SUPLENTE: Leonel Souza Santos

Representante de Instituição Religiosa:

TITULAR: Francisco Marques Oliveira
SUPLENTE: Elivania Rosa de Souza

Segue em anexo a ata de eleição do novo presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo:

Souto Soares/Ba, 30 de maio de 2025

Luciano Maceno de Oliveira

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



POLÍTICA NACIONAL
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAB Nº 11/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO LICURÍ- SOUTO SOARES/BA.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULTSS/BA, realiza o Chamamento Público Nº11/2025, torna público o presente Edital para credenciamento de 06 (seis) propostas, para desenvolvimento da Arte/Cultura do Licurí nos eventos culturais tradicional do São João 2025 que esteja dentro do calendário de cultura do município.

O credenciamento de propostas referentes à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), destinadas ao setor cultural conforme lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Aldir blanc 2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento em eventos culturais tradicional realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Souto Soares-BA, respectivamente, para os artistas e agentes culturais em geral.

1.2. O Edital de Arte Cultura do Licurí, constitui no apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas às políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e produtores culturais de Souto Soares região. Seguindo o Plano de Aplicação da PNAB-2024-2025, que tem como uma das prerrogativas de ampliar e fomentar a arte cultura do município, o Edital de Arte Cultura do Licurí tem por objetivo criar novos espaços de mostra artística, reflexão e fomentação artística. Partimos da perspectiva que a participação desses artistas em eventos da cultura tradicional do município possui interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização da sua arte quanto a troca de saberes e experiências com o público.

A participação dos artistas dentro do calendário cultural de eventos do município já é parte da tradição cultural da cidade uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de trabalho, lazer, representam um incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente os artistas do município. Neste sentido, o Edital de Cultura do Licurí, tem a finalidade de promover a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes artísticos e saberes populares.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



1.3. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais pessoa física, pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses artistas realizar uma curadoria prévia dos trabalhos e representarem: artes cênicas, audiovisual, fotografia, manifestação cultural tradicional e música.

Os grupos culturais selecionados estarão aptos a participarem das programações de eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo da cidade de Souto Soares-BA, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.4. Os proponentes podem concorrer para uma categoria e escolher a atividade artística que vai apresentar;

1.5. No caso de concorrer, o proponente deverá entregar uma proposta para a categoria presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, 91, Centro. Souto Soares-BA.

1.6. O limite de serviços credenciados nesse edital para apresentar dentro do calendário cultural da Secultss/BA será de 03 eventos, salvo viabilidade e disponibilidade de acordo o espaço, dos artistas em compor esse espaço.

1.7. A SECULTSS pode postergar a data do evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

2. A OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL ARTE CULTURA DO LICURÍ

2.1. A operacionalização do Edital Arte Cultura do Licurí será no município de Souto Soares-BA, e realizada conforme designado pela comissão organizadora de Políticas Públicas da PNAB, no mês de junho, durante os eventos culturais em comemoração ao São João 2025. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário e data poderão ser ajustados para mais ou para menos.

2.2. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.

2.3. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos das apresentações.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



2.4. A Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo serão responsáveis pela disponibilidade de espaço externo pela realização do evento, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais.

2.5. O proponente vencedor deve fazer ficha técnica (com agendamento prévio) para conhecimento do conteúdo/produto para possíveis adequações a serem apresentados nos eventos propostos no calendário de eventos culturais do município;

2.6. O proponente aprovado deverá entregar os espaços utilizado nas mesmas condições de limpeza e organização que encontrou, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

3. CHAMADA PÚBLICA

3.1.1. Das Inscrições

3.1.1.1. A inscrição das propostas para a execução artística ocorrerá de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo-SECULTSS, na rua Rosalvo Felix, s/n, Centro Souto Soares-BA, preenchendo um formulário com a Proposta de Feira Cultural conforme cronograma no item 4.

3.1.1.2. Para a inscrição da proposta será necessário responder as seguintes informações e anexar as documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta.
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta no formulário de inscrição no Edital Arte Cultura do Licurí, evidenciando a relevância artística, cultural e social;
- e) Currículo do proponente responsável.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística;
- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECULTSS



3.2. Da homologação das inscrições

- 3.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>) e enviada para o contato dos inscritos através de e-mail ou celular.
- 3.2.2. A seleção será realizada por uma Comissão Municipal de Política Pública Culturais da PNAB determinada pela SECULTSS e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 5.

3.3. Prazo do Recurso

- 1.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 5.
- 3.3.2. Os recursos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com para o e-mail cultura@soutosoares.ba.gov.br com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO DO EDITAL ARTE CULTURA DO LICURÍ”, conforme a proposta.

3.4. Avaliação dos Recursos

- 3.4.1. Estes serão analisados pela Comissão de Políticas Públicas Culturais da PNAB constituída a partir de uma comissão específica determinada pela SECULTSS.

3.5. Resultado final

- 3.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para apresentar sua arte dentro do calendário de eventos culturais da Secultss/BA.
- 3.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PMSS (<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

- 4.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
- 4.2 As propostas podem ser apresentadas individual e coletiva de pessoas físicas ou jurídica.
- 4.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipos de propostas	Subsídio	Valor Total
06 Individuais	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 9.000,00

4.4 Das áreas artísticas contempladas:

ÁREA ARTÍSTICA	DESCRIÇÃO / EXEMPLOS
Artes Cênicas	Teatro
Audiovisual	Produção de vídeos diversos etc.
Fotografia	Exposições fotográficas e cinematográficas de pessoas, histórias ou lugares do município de Souto Soares/BA.
Manifestação Cultural Tradicional	Sanfoneiro
Música	Instrumental (sax, sanfoneiro, violino, moda de viola)
Cantor	Modalidade Forró

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



4.5. Dos valores e distribuições de vagas com cotas estarão dispostas e em:

a) Distribuição Individual

CATEGORIA (19 vagas)	QTD DE VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOA S PCD	VAGA EXCLUSIV A REGIÕES PERIFÉRIC AS (RURAIS E URBANAS)	QUAN T TOTA L DE VAGA S	VALOR O POR PROPO STA	VALOR TOTAL DA CATEGORI A
Artes Cênica	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Audiovisual	0	1	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Canto	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Fotografia	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Manifestação Cultural	1	0	0	0	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	29 de maio de 2025
Inscrições	Presencial na Secretaria de Cultura e Turismo -SECULTSS	30 de maio a 06 de junho de 2025
Divulgação das Inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.br.gov.br/	09 de junho de 2025
Prazo para recursos das Inscrições homologadas	Via e-mail: cultura@soutosoares.ba.gov.br	11 de junho de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	13 de junho de 2025
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de junho de 2025
Análise das propostas homologadas	Comissão de Políticas Culturais determinada pela SECULTSS	16 de junho de 2025
Resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	16 de junho de 2025
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	17 de junho de 2025
Análise dos recursos	Comissão de Políticas Culturais	18 de junho de 2025
Resultado final	Site da PMSS: https://www.soutosoares.ba.gov.br/	18 de junho de 2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TEC	Secretaria Municipal de Cultura	19 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Natureza Artística (Eliminatória)		
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Relevância cultural artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 30
Relação de participantes e coerência artística/social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 30
Em casos de Empate Técnico	Considerar: O proponente que tem mais Tempo (anos/meses ou dias) no fazer artístico; O proponente que tenha mais certificado de cursos etc; O proponente que desempenha trabalhos comunitários no seguimento cultural;	0-5
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 20
Curículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 20

7. DAS OBRIGAÇÕES

- Os artistas vinculados às propostas contempladas neste edital deverão participar dos eventos propostos dentro do calendário cultural da SECULTSS.
- A conteúdo de apresentação artística deve ser apresentado à secretaria de cultura para ver a relevância da apresentação para o evento.

Souto Soares, 29 de maio de 2025

Luciano Maceno de Oliveira

Secretário de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 012/2025**, com a finalidade de credenciar ARTISTAS para a participar do **SÃO JOÃO 2025 DE SOUTO SOARES/BA**.

Categoria da arte: _____

Descrição da arte a ser apresentada: _____

ENQUADRAMENTO COMO RESIDENTE DO MUNICÍPIO: Solicito enquadramento como residente do Município () Sim () Não.

Inscrita na vaga de credenciamento: **INDIVIDUAL () COLETIVO ()**

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

SECULTSS (RS), _____

NOME/ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO II AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Souto Soares, a utilizar as imagens e fotografias referente as apresentações artísticas do **SÃO JOÃO 2025 DE SOUTO SOARES-BA**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, nas apresentações do **São João 2025**.

NOME

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, e no RG Nº _____, DECLARO, com a finalidade de participar do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS PARA EVENTOS DO SÃO JOÃO 2025 EM SOUTO SOARES-BA, que tenho residência e domicílio à _____ no bairro _____, no Município _____, no Estado _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o documento para efeitos legais, declarando estar ciente que responderei criminalmente em caso de falsidade ideológica conforme a legislação brasileira.

_____, ____ de _____. Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*GAnexar essa declaração junto ao comprovante de endereço.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO-SECULTSS



ANEXO I V

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo, indígena, LGBTQIAPN+ e PCD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro com a finalidade de participar das Políticas de Ações Afirmativas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, DE SOUTO SOARES/BA E REGIÃO , sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () LGBTQIAPN+ () PCD. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

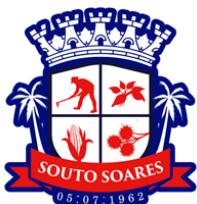
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica – Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ n.º 215, de 30 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de auxiliar operacional, por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal ADIOVAN ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 78, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de o servidor ter auferido aposentadoria por idade junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59FE4AB22013502130D13C0801A5174E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ n.º 216, de 30 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo público de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de gari, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal IVANEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 94, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º- O presente desligamento se dá em virtude de a servidora ter auferido aposentadoria por idade junto ao INSS.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), eis que com a concessão do benefício de aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Souto Soares - Ba, fica desfeito.

Art. 4.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FE1AB929FC0F928A6AA7E7810EDC51A

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa AUTO PEÇAS CARVALHO - EPP, CNPJ: 08.459.551/0001-20, End: Rodovia BA 122, KM 27, nº. 06 Centro, Iraquara - BA, forneceu para este Município PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, no ano de 2020/2022, conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2020FOR-PMSS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000**, forneceu para este Município medicamentos com entrega imediata e direta ao paciente na sede do Município, através de requisições/autorizações emitidas pelo fundo de Saúde do Município de Souto Soares, no ano de 2023/2024, conforme Contrato N° 086/2023FOR-FMS – Pregão Presencial nº 007/2023

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

Processo Licitatório Nº 066/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA REDE FORTE
DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - 827.249.625-91 Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05.031.223.179 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 celebrada com a empresa **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 24.496.565/0001-70, sediada na Rua Castro Alves, nº77, Sala A, Vila Nova, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: a RESCISÃO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, firmada entre o Município de Souto Soares/BA, através do Prefeito Municipal e a pessoa jurídica **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 24.496.565/0001-70, sediada na Rua Castro Alves, nº77, Sala A, Vila Nova, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 066/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão tem como base legal na Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, I e III, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como o Decreto Municipal nº 058/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, em virtude do descumprimento, onde há manifestação da autoridade competente do órgão gestor, datado de 29/05/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2024.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2025FOR-PMSS.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025PMSSDI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 097/2025FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MARIA IEDA FRATELES FEITOZA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98 , localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr. Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 097/2025FOR-PMSS, oriundo do Dispensa nº 024/2025PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO**, pela empresa Contratada: **MARIA IEDA FRATELES FEITOZA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.686.093/0001-81, com sede à Rua Felisberto Porto, s/n, Centro Mulungu do Morro/BA, CEP 44885-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000

FONTE: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 26 de Maio de 2025.

*LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	370.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - (SCFV)

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
	Total por Ação:
	Total por Unidade Orçamentária:
	Total Anulado:

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 008/2025FMSDI – LEI N° 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2025FMSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 19 de Maio de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 008/20252FMSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Souto Soares/BA, 19 de Maio 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 051/2025FOR-FMS – Dispensa nº 008/2025FMSDI – Processo Administrativo nº 100/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proponente/Homologado: INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Período de Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.

Gestor do Fundo: Selma Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 007/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação das seguintes empresas para cada lote em que ofertou proposta válida, nos termos do parecer expedido pela Equipe de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO GERAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

Mendes Araújo Refeições e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.353.372/0001-06, situada á Rua Francisca Costa, nº 479, Bairro Vasco Filho, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 12 de Maio de 2025

**Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal**